

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2018.
ORDINÁRIA**

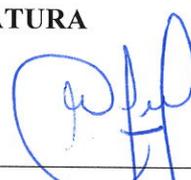
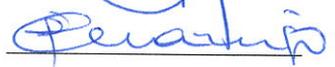
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Geni Lúcia Pasinotto Basso, Marlene Figueira da Silva, Dalva Regina de Araújo, Patrícia Jordão Nahas, Cristina Gonçalves Pereira, Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Janaina Ferreira Domingos, Angela Rosseti Chamorro Belli, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello, Rubens Soares de França, Luiz Péricles Ocariz de Moraes e Socorro Maria de Jesus Pereira, sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva. Dando início aos trabalhos a presidente fez a leitura da ata da reunião anterior que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. A seguir fez uma retrospectiva da legislação previdenciária do Estado desde a Lei n.204, de 29 de dezembro de 1980, que propôs sobre a Previdência Social dos servidores civis e militares do Estado de Mato Grosso do Sul, até a Lei n. 5.101 de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre a alteração das Leis nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005; nº 3.545, de 17 de julho de 2008; e nº 3.855, de 30 de março de 2010. Em seguida, a Conselheira Patrícia questionou sobre o armazenamento de dados referentes as informações repassadas à Agência de Previdência no Censo Previdenciário realizado a pouco mais de um ano, haja vista que logo a seguir foram solicitadas as mesmas informações no arquivo da Brasilis Consultoria. A Presidente relatou que o Conselho precisa colaborar para o fortalecimento da Agência de Previdência, para que o mesmo tenha ferramentas adequadas com poder para organizar e administrar os acervos necessários para desenvolver suas atribuições. O Conselheiro Rubens, vice-presidente do Conselho, aproveitou o ensejo para informar que já está ocorrendo algumas movimentações no sentido de instalação de programas que venham facilitar e modernizar os bancos de dados da Agência de Previdência e do Estado, ficando de obter melhores informações a respeito. Dando sequência, a Conselheira Drª Dalva Regina, especialista em Direito Previdenciário, apresentou as modificações que a Previdência Estadual passou através de quadros comparativos das alterações na Lei n. 3.150/2005 e lei n. 3.545/2008

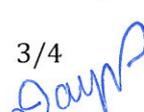
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

pela Lei n. 5.101 de 1 de dezembro de 2017, bem como das alterações propostas no Projeto de Lei 86/2017 em relação a Lei n.3.855/2010, ficando de ser repassado a todos os conselheiros através de e-mail. Após, a presidente apresentou o Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, conselheiro titular, representante dos militares do Estado de Mato Grosso do Sul e Geni Lúcia Pasinotto Basso, conselheira suplente, representante do Poder Executivo, momento em que foi assinado o termo de Posse. Quanto ao link do Conselho no site da AGEPREV, foi proposto que fosse alimentado com todas as informações do CONPREV, sendo aprovado por todos os presentes e será oficiado ao senhor Diretor-Presidente da AGEPREV. Em relação as indicações para o Comitê de Investimento – COIN, considerando a urgência dos encaminhamentos, a presidente informou que as indicações foram feitas conforme previsto no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013, Art. 3º, Inciso II § 3º, sendo indicados os Conselheiros Rubens Soares de França e João Carlos de Assumpção Filho como titulares e como suplentes as Conselheiras Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e Geni Lúcia Pasinotto Basso, por serem pessoas que possuem conhecimento na área financeira e aplicações monetária. Submetido a votação foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Luiz Péricles, em seu pronunciamento, questionou sobre as medidas pertinentes que o CONPREV deve tomar em relação a inclusão do artigo 13 na Lei n.5.101/2017, onde diz que as alterações legislativas e normas próprias objeto desta lei não dependerão de deliberação e/ou aprovação do Conselho Estadual de Previdência, que é o órgão fiscalizador da Agência de Previdência, formado por servidores estaduais. Após, discussão da matéria, ficou deliberado a princípio que o Conselho officie esta reivindicação ao Governo do Estado para a alteração ou exclusão do artigo. Outra questão levantada pelo Conselheiro, foi o envio para a Assembleia Legislativa do Projeto de Lei Complementar, através da MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 27/2018, que institui o Regime de Previdência Complementar, e que mais uma vez teremos que nos posicionar, considerando o teor insatisfatório do mesmo, oportunidade em que o Conselheiro Rubens informou que a Previdência Complementar está prevista na Constituição, mas teremos que nos atentar ao decreto que regulamentará a mesma. O Conselheiro Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, relatou que os militares do Estado de Mato Grosso do Sul já estiveram reunidos com a assessoria do Estado e vê com muita preocupação tal questão, sugerindo que fosse

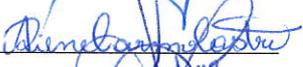
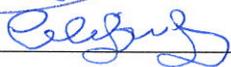
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

convidado algum dos membros da assessoria jurídica do Governo para melhor discutirmos a matéria. Assim sendo, a presidente, ficou de verificar o andamento do referido projeto com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia e solicitar vistas do Conselho. O Conselheiro Rubens, relatou que o CONPREV será um grande protagonista em todas estas discussões que estão sendo lançadas sobre a nossa previdência, em que vem acompanhando a tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5843, no Supremo Tribunal Federal, e que a Advocacia Geral da União - AGU já se manifestou em relação a matéria sendo pela constitucionalidade do aumento de alíquota de contribuição, e pela inconstitucionalidade no que tange a unificação dos Fundos Previdenciário e Financeiro, estando o processo atualmente a carga da Procuradoria Geral da República - PGR e assim devemos aguardar os resultados. Paralelo a isso, temos os Mandados de Segurança concedidos para suspensão do aumento da alíquota de contribuição que, embora caçados, estão agravados e aguardam o colegiado do Tribunal de Justiça se manifestar sobre a questão. Relatou ainda, sobre o parcelamento do débito do Poder Executivo referente ao Plano Previdenciário (cota patronal), aprovado por este Conselho em 14 de junho de 2017, que nos cabe acompanhar e buscar informações sobre a quitação das referidas parcelas. Após, a presidente, colocou à disposição dos Conselheiros os balancetes de outubro, novembro, dezembro e balanço geral do exercício de 2017, bem como os balancetes de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, sendo composta uma comissão pelos Conselheiros: Luiz Pércles Ocariz de Moraes, Geni Lúcia Pasinotto Basso e Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, para análise e parecer que deverá ser apresentado na próxima reunião. Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 14 de junho de 2018.

| CONSELHEIRO | SEGMENTO | ASSINATURA |
|---------------------------|-------------------|---|
| Marlene Figueira da Silva | Poder Legislativo |  |
| Dalva Regina de Araújo | Poder Legislativo |  |


3/4


Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---|
| Geni Lúcia Pasinotto Basso | Poder Executivo |  |
| Patrícia Jordão Nahas | Poder Judiciário |  |
| Cristina Gonçalves Pereira | Poder Judiciário |  |
| Dayenne Gargantini M. Diniz Paduan | Ministério Público Estadual |  |
| Janaina Ferreira Domingos | Ministério Público Estadual |  |
| Angela Rosseti Chamorro Belli | Defensoria Pública |  |
| Eliete Teresinha Lang | Defensoria Pública |  |
| Ariene Rezende do Carmo Castro | Tribunal de Contas |  |
| Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello | Militar do Estado |  |
| Rubens Soares de França | Servidores Ativos |  |
| Luiz Pércles Ocariz de Moraes | Servidores Aposentados |  |
| Socorro Maria de Jesus | Servidores Aposentados |  |
| Celi Teresinha Moreira Leal | Secretária Executiva |  |